



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 20 de Julho de 2023

Ano III | Edição nº 247

Página 1 de 3

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5818/2023	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 - A contratação de empresa que será incumbida do fornecimento de combustível destinados aos veículos automotores da frota do Município de Santa Rosa de Viterbo, especificados no Anexo I deste Edital

Abertura da sessão no dia 02/08/2023 às 09h - Horário de Brasília

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19/07/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5818/2023

DECRETO Nº 5818/23, DE 20 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DE TERRAS QUE ESPECIFICA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei;

DECRETA,

I – Fica constituída Comissão Especial de Avaliação formada pelos senhores: CARLOS JOSÉ FERREIRA - CRECI 187.891 F; VALDIR MARCIO MENDES - CRECI 59.646; e PAULO HENRIQUE ROMBOLLI - CRECI 159.699 - F, para procederem à avaliação de faixa de terras situada nesta cidade, parte da matrícula nº 3.725, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 5728/23, a qual obedece às descrições abaixo, atribuindo-lhe o respectivo valor, mediante laudo devidamente circunstanciado.

Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 38, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimuth de 229°26'48", na extensão de 11,16 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimuth de 313°52'22", na extensão de 79,90 m; Do vértice 40 segue até o vértice 40A no azimuth de 1°22'08", na extensão de 5,14 m; Finalmente, do vértice 40A segue até o vértice 38, (início da descrição), no azimuth de 128°55'11", na extensão de 84,77 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 616,68 m² e um perímetro de 180,98 m.

Confrontações: Do vértice 38 ao vértice 39 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Paraná; Do vértice 39 ao vértice 40 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com a faixa de Domínio público - Prefeitura Municipal - faixa de terras sem título; Do vértice 40 ao vértice 40A limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Benedito Borges de Oliveira; Finalmente do vértice 40A ao vértice 38 limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Remanescente da Matrícula nº 3.725 - Propriedade de José Aparecido Cunha.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de julho de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal